

## **RESOLUÇÃO Nº135/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 31 de julho de 2015, , às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

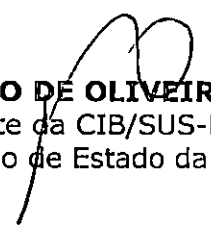
Considerando a Portaria GM/MS n.140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde a serem habilitados na tenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar ao credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde do Hospital Evangélico de Vila Velha como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de agosto de 2015.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde